



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 6.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 6.º-A Parque habitacional público

1 - Em 2020, o orçamento do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana é reforçado em 150 milhões de euros, com vista a criar um parque habitacional público de habitação a custos acessíveis.

2 – Para garantir a execução do disposto no número anterior, são alterados em conformidade os mapas anexos à presente Lei, nas rubricas correspondentes.”

Nota justificativa:

O parque habitacional público português é de apenas 120 mil alojamentos (2% do total, quando a nível europeu a média é de 15%). Destes, a Administração Central provê apenas 11 mil fogos, menos de metade do que oferece o município de Lisboa.

O documento diretriz, de 2017, intitulado “Nova Geração de Políticas de Habitação”, estabelece como objetivo “aumentar o peso da habitação com apoio público na globalidade do parque habitacional de 2% para 5%, o que representa um acréscimo de cerca de 170.000 fogos” no prazo de oito anos (2026).

Porém, a ausência de suporte orçamental tem impedido avanços na concretização destes objetivos. O problema mantém-se na proposta de Orçamento de Estado para 2020: a dotação do programa Primeiro Direito para responder às 24 mil famílias que vivem em situação indigna é de 126 milhões de euros no Orçamento para este ano. Mas dos 40 milhões orçamentados em 2019, apenas uma pequena parte foi executada. O conjunto da

despesa prevista para o IHRU - entidade responsável pelos programas ligados a renda acessível, reabilitação, arrendamento jovem e outros - é de 180 milhões de euros em 2020, dos quais 150 milhões em investimento. Assim, se o IHRU executar o investimento previsto para o programa Primeiro Direito, sobrarão apenas 24 milhões para tudo o resto, incluindo para a disponibilização de habitação a custos acessíveis.

Ora, a promessa eleitoral do PS foi a de investir nesta legislatura, em média anual, 150 milhões de euros no desenvolvimento do parque público de arrendamento acessível. É esse patamar mínimo que esta norma visa assegurar.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda



Proposta de Lei nº

(Aprova o Orçamento de Estado para 2020)

Proposta de Alteração

Referente ao artigo 7º

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Introdução

Dadas as dificuldades habitacionais nacionais bem como pela existência de um parque habitacional público (de propriedade de vários institutos públicos) manifestamente degradado torna-se urgente proceder ao reforço de todos os mecanismos possíveis para promover habitações condignas a que possam recorrer as famílias de baixos ou médios rendimentos, pelo que abaixo apresentamos a nossa proposta de alteração com um reforço de verba que se rege nos seguintes moldes:

Referente ao artigo 7º

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Diversas alterações e transferências

(..)

97 – Transfere-se com destino aos programas que visam a promoção habitacional a custos reduzidos e controlados, bem como aos Programas de Realojamento Habitacional uma verba de 1 000 000 de euros.

Assembleia da República, 24 de janeiro de 2020

O deputado

André Ventura



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

Mapa de alterações e transferências orçamentais
(a que se refere o artigo 7.º)
Diversas alterações e transferências

[...]

97- (Novo) Transferência de uma verba, até ao limite € 200 000 000 euros, destinada a Programas de Realojamento Habitacional, de Reabilitação do Parque Habitacional propriedade do IHRU, I.P. e de Promoção de Habitação a Custos Controlados e Renda Condicionada.

Assembleia da República, 20 de janeiro de 2020

Os Deputados,
Duarte Alves
Bruno Dias
João Oliveira

Nota Justificativa:

Atendendo à enorme carência habitacional, à degradação do parque habitacional público propriedade do IHRU, I.P., do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e de outros Institutos Públicos, e atendendo à necessidade de promoção de habitações para as famílias de rendimentos médios, propõe-se a verba correspondente



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ao investimento a realizar em 2020 destinada a Programas de Realojamento Habitacional, de Reabilitação do Parque Habitacional propriedade do IHRU, I.P. e de Promoção de Habitação a Custos Controlados e Renda Condicionada.